



LEI Nº 6.750, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Keuller Lucas da Silva (*2003 +2022).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

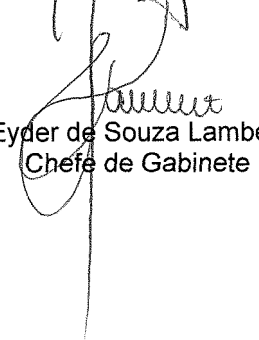
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA KEULLER LUCAS DA SILVA a atual Rua D (SD-D), com início na Rua Santa Edwirges e término na Rua Nicássio Pereira de Aquino, no bairro Comunidade São Judas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete